

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	7 / 7 / 03	
D.O.U.	8 / 7 / 03	Seção I P. 34
ATO:	PM 1741	7/7/03
D.O.U.	8 / 7 / 03	Seção I P. 33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

98/03

INTERESSADO: Instituto Metodista de Ensino Superior		UF: SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES 240/2002, que trata do reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o Ensino Fundamental e Médio nas áreas de Matemática, Letras, Geografia, Ciências Biológicas e Filosofia, nos termos da Resolução CNE 2, de 26/6/1997, ministrado pela Universidade Metodista de São Paulo, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo		
RELATOR(A): Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.000506/2011-11		
PARECER N.º: CNE/CES 98/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/05/2003

I – RELATÓRIO

A interessada solicita a retificação do Parecer CNE/CES 240/2002, no que se refere à sede da Universidade Metodista de São Paulo, que constou, inadvertidamente, como sendo na cidade de São Paulo e não na cidade de São Bernardo do Campo, onde efetivamente se encontra a sede da Instituição.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Pela retificação do Parecer CNE/CES 240/2002, para que conste a cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, como sede da Universidade Metodista de São Paulo e não a cidade de São Paulo como equivocadamente mencionado.

Brasília-DF, 7 de maio de 2003.

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator *Ad hoc*

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 7 de maio de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

98/2003

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 146/2003

Processo n° : 23000.000506/2001-11

Mantenedora: INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ : 44.351.146/0001-57

Assunto : Solicitação de retificação do Parecer CNE/CES n° 240/2002, no que se refere ao local de funcionamento da Universidade Metodista de São Paulo, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.


O Instituto Metodista de Ensino Superior protocolizou neste Ministério o Doc. n° 054741/2002-81, solicitando a retificação da Portaria MEC n° 2.806, de 03 de outubro de 2002, no que se refere ao local de funcionamento da Universidade Metodista de São Paulo, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

A interessada justificou seu pedido argumentando que houve equívoco na Portaria retromencionada, no que se refere ao local de funcionamento da Instituição, cuja sede localiza-se na cidade de São Bernardo do Campo, conforme expresso no processo, objeto de análise.

O referido processo, que trata do reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, foi analisado pelas Comissões de Avaliação e de Especialistas de Ensino de Formação de Professores, as quais se manifestaram favoráveis ao pleito, e se referiram em relatório (página n° 94) e Parecer Técnico (página n° 136), respectivamente, acerca da sede da Universidade Metodista de São Paulo, como a cidade de São Bernardo do Campo.

A Coordenação de Formação de Professores ao emitir Relatório SESu/DEPES/FORPROF n° 003/2002, ateu-se à recomendação das Comissões anteriormente citadas, e submeteu o pleito à consideração do Conselho Nacional de Educação, informando, como consta dos autos, na página n° 147, que a Universidade Metodista de São Paulo está sediada na cidade de São Bernardo do Campo.

O Conselho Nacional de Educação, considerando o relatório supramencionado, emitiu o Parecer CES/CNE n° 240/2002, manifestando-se favorável ao reconhecimento pleiteado, contudo, mencionou, equivocadamente, a cidade de São Paulo como sede da Universidade Metodista de São Paulo, prosseguindo assim, até a emissão da Portaria MEC n° 2.806, de 03 de outubro de



MO0506

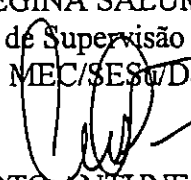
2002, a qual reconheceu o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Tendo em vista o exposto e considerando a necessidade de adequar o ato de reconhecimento em referência, recomenda-se a alteração do Parecer CES/CNE nº 240/2002, o que permitirá a retificação da Portaria MEC nº 2806, de 03 de outubro de 2002, para que conste como sede da Universidade Metodista de São Paulo a cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Encaminhe-se o presente processo ao Conselho Nacional de Educação, para deliberação.

À consideração superior
Brasília, 03 de abril de 2003.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SES/DSUP


CARLOS ROBERTO ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Educação Superior
MEC